



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 04/2017- PROEN/UFRA

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS RELACIONADOS NA LISTA DE ESPERA  
DO SISU 1ª EDIÇÃO DE 2017**

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, **CONVOCA** os candidatos relacionados na Lista de Espera do SISU, primeira edição de 2017, conforme, **EDITAL Nº 05 de 13/01/2017 – SISU/MEC – DOU Nº 14 de 19/01/2017**, para preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos de Graduação da UFRA.

**1. DA PARTICIPAÇÃO**

- 1.1.** Somente participarão do Processo, os candidatos constantes da Lista de Espera fornecida pelo SISU, que **DECLARARAM INTERESSE EM PARTICIPAR DA LISTA DE ESPERA**, no ambiente <http://sisu.mec.gov.br>;
- 1.2.** Somente participarão dos procedimentos de chamadas para preenchimento das vagas remanescentes, os candidatos que manifestarem presencialmente o interesse em participar da Lista de Espera.
- 1.3.** Uma nova chamada para manifestação presencial para preenchimento de vagas será realizada somente se houver o esgotamento do cadastro de reserva.

**2. DO PROCEDIMENTO DE CHAMADAS**

- 2.1.** Os candidatos deverão comparecer nos locais, datas e horários indicados neste Edital e apresentar documento de identificação oficial com foto, para assinar a manifestação de interesse presencial, de acordo com a listagem classificatória fornecida pelo SISU;
- 2.2.** Não será permitido ao candidato assinar a manifestação de interesse presencial sem a apresentação do documento de identificação oficial com foto;
- 2.3.** A manifestação presencial poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório e apresentação da cédula de identidade do procurador;
- 2.4.** Será divulgada a Lista com o nome dos candidatos aptos a realizarem matrícula, de acordo com a pontuação obtida pelo candidato e pela modalidade de concorrência nas datas definidas no Item 3 deste Edital;
- 2.5.** Os candidatos que não tiverem seus nomes chamados permanecem na Lista de Espera formando um **CADASTRO DE RESERVA para futuras convocações**;
- 2.6.** Não havendo candidatos classificados em alguma das modalidades de concorrência o preenchimento das vagas, obedecerá a seguinte ordem:

- 2.6.1.** A vaga destinada aos candidatos da ampla concorrência será preenchida pelos candidatos do sistema de cotas (Lei Nº 12.711/2012), seguindo criteriosamente a ordem classificatória da pontuação obtida por estes candidatos.
- 2.6.2.** A vaga destinada aos candidatos de uma das modalidades do sistema de cotas (Lei Nº 12.711/2012) será preenchida pelos candidatos das outras modalidades do sistema de cotas, seguindo criteriosamente a ordem classificatória da pontuação obtida por estes candidatos.
- 2.6.3.** A vaga destinada aos candidatos da ação afirmativa referente aos candidatos com deficiência auditiva será preenchida pelos candidatos do sistema de cotas (Lei 12.711/2012), seguindo criteriosamente a ordem classificatória da pontuação obtida por estes candidatos.
- 2.6.4.** Realizados todos os remanejamentos previstos nos subitens 2.6.1, 2.6.2, e 2.6.3, se ainda houver vagas de uma das modalidades do sistema de cotas (Lei Nº 12.711/2012) ou da ação afirmativa referente aos candidatos com deficiência auditiva, a vaga será preenchida pelos candidatos da ampla concorrência seguindo criteriosamente a ordem classificatória da pontuação obtida por estes candidatos.
- 2.7.** A manifestação de interesse presencial é de caráter obrigatório, sob pena de perder o direito de participar do processo de chamadas da Lista de Espera.

### **3. DAS DATAS E HORÁRIOS DO PROCESSO DE CHAMADAS**

- 3.1.** As chamadas serão realizadas em ciclos, das **09h00min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min**, de acordo com o cronograma abaixo:

<b>Etapas do Processo de Chamadas</b>	<b>Datas</b>
Manifestação presencial obrigatória (Assinatura da Lista de Espera)	21 e 22/02/17
Resultado da 1ª Chamada da Lista de Espera	15/03/17
Matrícula	21 à 23/03/17
Resultado da 2ª Chamada da Lista de Espera (se houver vagas remanescentes)	07/04/17
Matrícula	11/04/17
Resultado da 3ª Chamada da Lista de Espera (se houver vagas remanescentes)	27/04/17
Matrícula	04/05/17
Resultado da 4ª Chamada da Lista de Espera (se houver vagas remanescentes)	16/05/17
Matrícula	19/05/17
Resultado da 5ª Chamada da Lista de Espera (se houver vagas remanescentes)	25/05/17
Matrícula	30/05/17

### **4. DA MATRÍCULA**

4.1. Os candidatos aprovados devidamente preenchidos os formulários de matrícula, abaixo relacionados, disponíveis no site <https://novo.ufra.edu.br/> ou no local, no ato da entrega de documentos:

- a) [Cadastro do Calouro](#);
- b) [Declaração de Conhecimento da Lei Nº 12.089/2009](#);
- c) Requerimento de Matrícula (disponível somente no local da matrícula).

4.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar originais e cópias simples dos seguintes documentos, conforme a modalidade de concorrência, os quais serão autenticados na UFRA:

#### 4.2.1. Modalidade Ampla Concorrência

- \* Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- \* Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- \* Certidão de nascimento ou casamento;
- \* Carteira de identidade;
- \* Certificado de alistamento militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- \* Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/>;
- \* Cadastro de pessoa física - CPF;
- \* 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- \* Comprovante de residência atualizado (válido dos três últimos meses).

#### 4.2.2. Modalidades L1 e L2

- \* Histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em escola pública ou equivalente;
- \* Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- \* Certidão de nascimento ou casamento;
- \* Carteira de identidade;
- \* Certificado de alistamento militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- \* Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/>;
- \* Cadastro de pessoa física - CPF;
- \* 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- \* Comprovante de Residência atualizado (válido dos três últimos meses);
- \* Comprovante de renda de acordo com o [Anexo II da Portaria Normativa Nº 18 do MEC](#), de 11/10/2012, para os optantes da L1 ou L2 (Lei Nº 12.711/2012 – Lei de Cotas);

OBS: Para os candidatos que exercem atividades autônomas ou seu responsável legal, apresentar DECLARAÇÃO de rendimentos com firma reconhecida em cartório, contendo a Atividade Laboral e a Renda Bruta.

#### 4.2.3. Modalidades L5 e L6

- \* Histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em escola pública ou equivalente;
- \* Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- \* Certidão de nascimento ou casamento;
- \* Carteira de identidade;
- \* Certificado de alistamento militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- \* Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/>;
- \* Cadastro de pessoa física - CPF;
- \* 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- \* Comprovante de Residência atualizado (válido dos três últimos meses);

#### 4.2.4. Ação Afirmativa - B448

- \* Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- \* Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- \* Certidão de nascimento ou casamento;
- \* Carteira de identidade;
- \* Certificado de alistamento militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- \* Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/>;
- \* Cadastro de pessoa física - CPF;
- \* 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- \* Comprovante de residência atualizado (três últimos meses): São válidos os comprovantes de residência no nome do candidato ou de seu representante legal ou Declaração de Residência com firma reconhecida em cartório;

#### 4.2.5. Ação Afirmativa - V449

- \* Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- \* Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- \* Certidão de nascimento ou casamento;
- \* Carteira de identidade;
- \* Certificado de alistamento militar, se maior de 18 anos e do sexo masculino;
- \* Certidão de quitação eleitoral, obtida no site <http://www.tse.jus.br/>;
- \* Cadastro de pessoa física - CPF;
- \* 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- \* Comprovante de residência atualizado (válido dos três últimos meses);
- \* Laudo médico comprobatório da deficiência (documento original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 meses por serviço público médico, informando o

código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

- 4.3. A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório e apresentação da cédula de identidade do procurador.
- 4.4. Perderá o direito à vaga o candidato convocado que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo previsto no item 3 deste Edital.
- 4.5. A matrícula será **INDEFERIDA** caso o candidato não apresente a documentação exigida no item 4.2 deste Edital, de acordo com sua modalidade de concorrência, sob pena de perder o direito à vaga.

## 5. DOS LOCAIS DE MATRÍCULA

- 5.1. O Processo de chamadas para os candidatos do CAMPUS BELÉM será realizado na Universidade Federal Rural da Amazônia – Campus Sede – BELÉM. Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves (Antiga Av. Perimetral), 2501 – Montese (Antiga Terra Firme) / Auditório Waldir Bouhid – Prédio Central.
- 5.2. O Processo de chamadas para os candidatos do CAMPUS PARAGOMINAS será realizado na Universidade Federal Rural da Amazônia – Campus Paragominas. Endereço: Rodovia PA 256, KM 06 – Bairro Nova Conquista.
- 5.3. O Processo de chamadas para os candidatos do CAMPUS PARAUAPEBAS será realizado na Universidade Federal Rural da Amazônia – Campus Parauapebas. Endereço: PA 275, Km 7, Zona Rural.
- 5.4. O Processo de chamadas para os candidatos do CAMPUS TOMÉ - AÇÚ será realizado na Universidade Federal Rural da Amazônia – Campus Tomé-Açu. Endereço: Rod. PA 140 KM 3, S/N, Açaizal.
- 5.5. O Processo de chamadas para os candidatos do CAMPUS CAPITÃO POÇO será realizado na Universidade Federal Rural da Amazônia – Campus Capitão Poço. Endereço: Rodovia PA 124, KM 0, Rua da Universidade – Bairro Vila Nova.
- 5.6. O Processo de chamadas para os candidatos do CAMPUS CAPANEMA será realizado na Universidade Federal Rural da Amazônia – Campus Capanema. Endereço: Rua João Pessoa, 113 – Bairro Centro.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Conforme Edital N° 05 de 13/01/2017 – SISU/MEC, a seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto à UFRA, do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei N° 12.711/2012, e regulamentação em vigor.
- 6.2. É de responsabilidade do CANDIDATO a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria Normativa MEC N° 21, de 2012, na Portaria Normativa MEC N° 18, de 11 de outubro de 2012, quando for o caso, e demais normas pertinentes à Lista de Espera, bem como o

acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da UFRA na internet, no endereço eletrônico <https://novo.ufra.edu.br/>.

- 6.3.** Eventuais comunicados da UFRA acerca do Processo Seletivo/Lista de Espera têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do CANDIDATO manter-se informado sobre os prazos e procedimentos referidos no item 3 deste Edital.
- 6.4.** Os casos omissos serão deliberados pela PROEN/UFRA.

Belém, 10 de fevereiro de 2017.

MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO

Pró-Reitor de Ensino